

# **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SMEL**

### **JOGOS ABERTOS DE CAXIAS DO SUL EDIÇÃO 2019**

## **REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - Este Regulamento, é o conjunto das disposições que regem os JOGOS ABERTOS DE CAXIAS DO SUL - 2019.

Art. 2º - A competição é promovida pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, através da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, podendo eventualmente, os jogos serem patrocinados por entidades privadas.

Art. 3º - As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos JOGOS ABERTOS DE CAXIAS DO SUL - 2019, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento.

## **DAS FINALIDADES**

Art. 4º - São finalidades dos JOGOS ABERTOS:

- Estimular a prática do desporto e o aperfeiçoamento técnico e tático;
- Ocupar as horas de lazer em atividades que promovam a interiorização de hábitos saudáveis, proporcionando bons espetáculos esportivos;
- Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão caxiense;
- Aumentar o intercâmbio entre as equipes e atletas participantes nas diferentes modalidades,
- Estabelecer relações entre os desportistas e o Poder Público,
- Exaltar a prática do desporto como instrumento indispensável para a formação da personalidade,
- Promover o acesso de pessoas com deficiência e / ou mobilidade reduzida à prática de esportes e eventos esportivos,
- Divulgar e fortalecer o Paradesporto no município, atraindo praticantes de ambos os sexos e diferentes faixas etárias,
- Investir no potencial das pessoas com deficiência, aprimorando as suas habilidades e,

- Promover a inclusão social por meio da participação em diversas modalidades esportivas.

## **DAS MODALIDADES, NAIPES E CATEGORIAS**

Art. 5º - Os JOGOS ABERTOS DE CAXIAS DO SUL - 2019 serão realizados nas seguintes modalidades: atletismo, atletismo paralímpico, atletismo surdolímpico, badminton, badminton paralímpico, badminton surdolímpico, basquetebol, basquete em cadeira de rodas, bocha em cancha de areia, bocha ponto rafa e vollo, bolão, canastra, esportes náuticos, esportes náuticos paralímpico, futebol de mesa, natação, natação paralímpica, natação surdolímpica, taekwondo, tênis de mesa, tênis de mesa paralímpico, tênis de mesa surdolímpico, voleibol, vôlei de praia e vôlei de praia surdolímpico.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art.6º - Poderão participar dos JOGOS ABERTOS DE CAXIAS DO SUL - 2019:

- Clubes Esportivos, Recreativos e Sociais,
- Associações de Bairros, Empresas, Esportivas, ...
- Unidades militares,
- Empresas Comerciais e Industriais,
- Instituições de Ensino Públicas e Privadas e,
- Pessoas físicas.

Art. 7º - As inscrições de atletas e dirigentes serão encaminhadas para a SMEL, através de fichas fornecidas pela mesma, devendo ser entregues até a data e horário determinados pela organização.

Art. 8º - É obrigatório, quando das inscrições dos atletas, escrever de forma legível o nome completo, naipe, data de nascimento e o número do telefone do responsável para contato (quando solicitado).

Art. 9º - Para a inscrição das equipes nos esportes coletivos (basquetebol, voleibol e vôlei de areia) é necessário que conste o número de um dos seguintes documentos, que deverá ser apresentado nos dias dos jogos:

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>a. Carteira de Identidade, civil ou militar.</li><li>b. Carteira profissional.</li><li>c. Certificado de reservista.</li><li>d. Carteira de motorista com foto.</li><li>e. Passaporte.</li><li>f. Carteira da Federação.</li><li>g. Cédula de identidade profissional reconhecida em nosso país.</li></ul> |
|--|

§ 1 - O mesmo documento informado na ficha de inscrição deverá ser apresentado no dia do jogo.

§ 2 – O documento com prazo de validade vencido não será aceito.

§ 3 – Em caso de extravio ou roubo do documento, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial ou fotocópia autenticada.

Art. 10º – Para as modalidades paralímpicas e surdolímpicas será obrigatória a comprovação da deficiência, no momento da inscrição, através de atestado / laudo médico especificando o CID ou apresentação de carteira de classificação funcional de acordo com o esporte praticado.

Art. 11º- O atleta estará regularmente inscrito, somente após o recebimento de sua inscrição pela SMEL, com os dados devidamente preenchidos e de forma legível.

§ 1 – Para as modalidades paralímpicas e surdolímpicas deverá ser anexado, juntamente com a inscrição, documento solicitado no artigo 10º.

§ 2 – A idade mínima para a inscrição nos esportes individuais dependerá da modalidade e, para os esportes coletivos (basquetebol, basquete em cadeira de rodas, voleibol e vôlei de areia) será de 14( quatorze ) anos, nascidos em 2005.

Art. 12º – A ficha de inscrição deverá ser entregue contendo um número mínimo e máximo de atletas para as modalidades:

- Voleibol – Mínimo 08 atletas e Máximo 15 atletas
- Basquetebol – Mínimo 07 atletas e Máximo 15 atletas
- Basquetebol em Cadeiras de Rodas – Mínimo de 07 atletas e Máximo 15 atletas

§ 1 – Em cada jogo, será permitido permanecer no banco, o número de atletas estabelecido pela regra da modalidade em questão.

§ 2 – Cada equipe deverá necessariamente credenciar um dirigente maior de 18 anos, o qual será responsável legal pela mesma.

§ 3 – Cada equipe poderá credenciar 1 técnico e 1 assistente técnico, que responderão pela sua equipe em quadra, e na falta destes, o capitão.

Art. 13º – O mesmo atleta não poderá participar em mais de uma equipe, numa mesma modalidade.

§ 1 – O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe, numa mesma modalidade, terá que optar qual equipe representará, por meio de e-mail destinado à coordenação dos jogos. Para atletas menores de idade, o responsável legal pelo mesmo deverá decidir qual equipe representará. Caso não o faça, estará automaticamente impedido de participar da competição.

§ 2 – Para as modalidades coletivas (basquete, basquete em cadeiras de rodas e voleibol) a equipe poderá apresentar uma inscrição atualizada até antes do

início do primeiro jogo da mesma, permanecendo 7 atletas da inscrição original para o basquete e basquete em cadeira de rodas e, 8 atletas no voleibol.

## **DOS CONGRESSOS TÉCNICOS/DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 14º - Para que a competição aconteça nos esportes coletivos (basquetebol, basquete em cadeira de rodas, voleibol), será necessária a inscrição de, no mínimo, 3 (três) equipes em cada modalidade e naipes.

Art. 15º - Antecedendo a cada competição, as equipes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela coordenação dos jogos.

Art. 16º - Os Congressos Técnicos serão presididos pela coordenação dos jogos, ou seu representante.

Art. 17º - As deliberações do Congresso Técnico deverão ser cumpridas por todos os participantes da modalidade.

Art. 18º - A forma de disputa para as competições coletivas será determinada em Congresso Técnico, dependendo do número de equipes inscritas e do que consta no contrato de licitação de arbitragem.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 19º - Serão premiadas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar em cada modalidade e naipes.

Art. 20º - A premiação será efetuada no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada prova ou modalidade.

Art. 21º - A equipe que não permanecer no local para a premiação, receberá a mesma após o término do evento, na sede da SMEL, em data a ser marcada pela coordenação dos jogos.

## **DOS JOGOS**

Art. 22º - As competições acontecerão durante os finais de semana, preferencialmente durante o dia. Também poderão ser realizadas durante a semana (período noturno) e nos feriados.

Art. 23º - Os jogos nas suas diferentes modalidades, obedecerão as regras oficiais de suas respectivas Federações adaptadas à competição.

## **DO SISTEMA DISCIPLINAR**

Art. 24º - As entidades serão responsáveis pela veracidade das informações regulamentares e disciplinares das equipes participantes, sendo obrigatório a presença de um responsável durante a competição. Não havendo responsável pela equipe nos esportes coletivos, o capitão assumirá a função.

- A equipe não poderá jogar sem a presença de um responsável.
- A participação dos atletas será de inteira responsabilidade da entidade que os inscreveu.

Art. 25º - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos JOGOS ABERTOS , sem reserva alguma, a todas as suas disposições e as consequências que delas possam emanar.

Art. 26º - Durante a realização da competição, o julgamento de atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão julgados pela Comissão Disciplinar composta por 03 (três) representantes da SMEL.

Art. 27º - A entidade que usar atleta irregular, (indevidamente inscrito), será levada para julgamento na Comissão Disciplinar.

Art. 28º - Comprovadas as irregularidades e os atos indisciplinados, os infratores estarão sujeitos às seguintes penas:

- Pessoais:
  - A) Advertência por escrito;
  - B) Suspensão por número de jogos, que será determinado pela Comissão Disciplinar.
  - C) Suspensão, pelo prazo determinado pela Comissão Disciplinar.

§ Único - Estas penalidades serão comunicadas por ofício à diretoria da entidade, podendo ainda ser encaminhadas a órgãos superiores, para o devido registro e providências administrativas.

- Coletivas:
  - A) Advertência por escrito à diretoria da entidade;
  - B) Eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade e naipes em que ocorrer a irregularidade ou atos indisciplinados.

Art. 29º - O (a) atleta expulso (a), automaticamente, ficará fora da partida subsequente, submetendo-se a possíveis penas pela Comissão Disciplinar.

Art. 30º - Em caso de ofensas verbais, tentativas e/ou agressão, conforme relato da arbitragem em súmula, ou do coordenador da SMEL, o atleta, dirigente e/ou responsável identificado, mesmo não estando participando da partida, será eliminado da competição, e julgado pela Comissão Disciplinar, podendo também ser eliminado das demais competições promovidas pela SMEL, no ano vigente.

Art. 31º - A equipe que não comparecer em quadra, devidamente uniformizada 15 minutos após o horário marcado para o início do primeiro jogo do turno (os demais serão na sequência), será declarada perdedora por W.O., tendo as seguintes penalidades:

A) Perda dos pontos em favor do adversário;

B) Na reincidência deste fato, seguido ou alternado, a equipe será eliminada da competição, ficando sem efeito todos os resultados já obtidos por ela.

Art. 32º - Em caso de W.O., os pontos da partida serão dados para a equipe adversária. Em caso de W.O. duplo, as duas equipes serão consideradas perdedoras.

Art. 33º - O W.O. não anula a suspensão automática dos integrantes das equipes.

Art. 34º - Em caso de eliminação de equipe, todas as equipes adversárias receberão os pontos das partidas realizadas e por realizar com a referida equipe.

## **DO MARKETING E DIREITO DE IMAGEM**

Art. 35º - Os participantes dos JOGOS ABERTOS DE CAXIAS DO SUL - 2019, ficam cientes de que as suas imagens e vozes poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 36º - O atleta / equipe inscrito (a) nos JOGOS ABERTOS DE CAXIAS DO SUL - 2019, automaticamente estará autorizando a SMEL a utilizar as imagens, voz e sons produzidos durante a realização da competição para fins de divulgação do esporte.

Art. 37º - Ao entrar na competição, o (a) atleta especificamente, isenta a Prefeitura de Caxias do Sul e a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL (e seus respectivos funcionários, professores, voluntários, contratadas ou agentes) de qualquer responsabilidade, em medida permitida pela lei, sobre qualquer prejuízo, lesão ou dano que ele possa vir a sofrer em relação a ou em resultado da sua participação na competição.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38º - A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será conforme a especificidade de cada modalidade, de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

Art. 39º - Todos os participantes deverão zelar e guardar pelas dependências do patrimônio que está sendo utilizado, sob pena de arcar com prejuízos e danos causados a este.

Art. 40º - Todo o atleta ou equipe que causar dano ao patrimônio que está sendo utilizado, deverá arcar com as despesas para o conserto do mesmo. Caso isto não aconteça, o atleta ou equipe ficará impossibilitado de continuar participando das competições do ano vigente e dos JOGOS ABERTOS - 2020.

Art. 41º - Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 42º - As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento, serão dirimidos pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Comissão Disciplinar.

Art. 43º - A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as agremiações, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Art. 44º - SMEL (Secretaria Municipal do Esporte e Lazer), Rua Borges de Medeiros - 211, Bairro Centro, CEP 95020-310 Telefone: 3901-1265. Informações do esporte convencional com os professores Pedro Moraes Ferreira ([paferreira@caxias.rs.gov.br](mailto:paferreira@caxias.rs.gov.br)) ou Rosmari Angela Dalla Vecchia ([rvecchia@caxias.rs.gov.br](mailto:rvecchia@caxias.rs.gov.br)) e informações do paradesporto com a professora Trícia Dal Pubel ([tpubel@caxias.rs.gov.br](mailto:tpubel@caxias.rs.gov.br)).

Caxias do Sul, fevereiro de 2019.